

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



08 FEB 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 31/01/80

As 12:30hs.

Ass. *Miriam Kaldjian*

LEI Nº 527, de 30 de Janeiro de 1.980

Autoriza pagamento de despesas de exercício e de outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, à Câmara Municipal de João Monlevade, a importância de R\$ 254.439,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos) relativa a despesas do exercício anterior, para pagamento de diferença dos subsídios dos vereadores, nos termos da resolução nº 030, de 03 de janeiro de 1.980.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, poderá o Executivo Municipal abrir crédito especial, podendo, para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de janeiro de 1.980.

- *Adilson Soares dos Reis* -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

- *Adilson Soares dos Reis* -
Diretor de Administração